



## RESOLUÇÃO Nº 119/2020-PPE

**Prorroga prazos regulamentares do Programa de Pós-Graduação em Educação devido a COVID-19.**

Considerando o Decreto n.º 4230 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;  
Considerando o Decreto n.º 4258 de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;  
Considerando a Portaria n.º 122/2020-GRE-UEM;  
Considerando a Resolução n.º 006/2020-PPE;  
Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do PPE, realizada em 07/12/2020.

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO APROVOU E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por 6 meses os prazos para depósito de textos e realizações de defesas públicas de teses e dissertações das turmas 2019 (Mestrado) e 2017 (Doutorado), conforme cronograma abaixo:

<b>Turma</b>	<b>Depósito do texto</b>	<b>Realização da Defesa</b>
Alunos de Mestrado – Turma 2019	Até 31/08/2021	Até 30/09/2021
Alunos de Doutorado – Turma 2017 (Turma Regular)	Até 31/08/2021	Até 30/09/2021

**§ ÚNICO** – Alunos com prorrogação de prazo por licença médica ou licença maternidade terão o prazo da licença automaticamente adicionado no prazo final de conclusão do curso.


**Art. 2º** – A prorrogação dos prazos previstos no artigo 1º poderá ser revista a qualquer momento em consonância com orientações dos Colegiados Superiores da Universidade Estadual de Maringá e/ou recomendações sanitárias de autoridades governamentais competentes.

**Art. 3º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPE.

**Art. 4ª** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência  
Cumpra-se

Maringá-PR, 07 de Dezembro de 2020.

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luisa Furlan Costa  
Coordenadora do PPE/UEM